



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - TDL N° 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROA N° 19/3000-0001606-6

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO - ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA SESSÃO
3. DO CREDENCIAMENTO
4. DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS
5. DO JULGAMENTO
6. DOS DOCUMENTOS DA VENCEDORA
7. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO
8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONDIÇÕES GERAIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CGDL

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM DISPUTA, com fulcro no art. 24, I ou II, da Lei 8.666/93**, consoante condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, sendo regida pela Lei Estadual nº 13.179/2009 e, subsidiariamente, pela lei 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014, e pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Dispensa de Licitação visa à contratação do objeto descrito no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA SESSÃO

- 2.1. Recebimento das propostas: até às **09:59h** do dia **22/07/2019**.
- 2.2. Abertura das propostas: às **10:00h** do dia **22/07/2019**.
- 2.3. Início da Disputa: às **14:00h** do dia **22/07/2019**.
- 2.4. Local: www.pregaoonlinebanrisul.com.br
- 2.5. Referência de tempo: será observado o horário de Brasília (DF).
- 2.6. Informações/consultas: poderão ser obtidas através dos telefones 3210-9368 ou pelo e-mail compras@defensoria.rs.gov.br
- 2.7. Informações técnicas sobre o objeto deste certame poderão ser obtidas através do telefone 3210-9344.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os interessados em participar na presente Dispensa de Licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, conforme preceitua o art. 3º do Decreto nº 42.434/2003.
- 3.2. O credenciamento será encaminhado através do *site* indicado no item 2.4 deste Termo.

4. DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O presente termo de dispensa de licitação é restrito à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014.

4.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta Dispensa de Licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

- 4.2.1. Declarado inidôneo pela Administração Pública;
 - 4.2.2. Inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL/RS;
 - 4.2.3. Que estejam cadastradas no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativo no âmbito do Poder Judiciário Nacional, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92 e Resolução CNJ nº 44/07;
 - 4.2.4. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
 - 4.2.5. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução,
- 4.3. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços até a data e hora marcadas para a abertura da



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no item 2.4 deste Termo, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

4.4. A proposta deve conter a descrição das características técnicas do objeto, detalhando os materiais a serem utilizados e os serviços a serem prestados, os valores total e de cada serviço, com indicação da marca e modelo dos materiais; indicação do valor em real, com valores totais por lote, discriminando também os valores unitários dos itens, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado, preferencialmente utilizando o Modelo de Proposta Comercial – Anexo II.

4.5. Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último;

4.6 A proposta deverá também indicar o prazo de garantia de assistência técnica para os produtos ofertados, obedecendo às demais condições porventura estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação - TDL;

4.7 A proposta deve considerar a execução do objeto no local indicado no Anexo I – Termo de Referência.

4.8. O Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 30 dias.

4.9. Prazo de fornecimento: conforme descrito no item 4 do Anexo I – Termo de Referência.

4.10. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas neste Termo.

4.11. O Administrador verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo.

4.12. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes, anexando-se cópia das propostas aos autos do processo de Dispensa.

4.13. Somente os participantes com propostas classificadas participarão da fase de lances. Durante a fase de lances, o Administrador poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

4.14. O sistema eletrônico avisará o encerramento do período de livre disputa, previamente estabelecido pelo Administrador, após o que transcorrerá período (randômico) de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, onde ainda poderão serem efetuados lances livres, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.15. Após o encerramento da etapa de lances, o Administrador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento convocatório.

4.16. O fornecedor classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo Administrador de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto.

4.17. O fornecedor que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Termo.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será menor preço por lote.



6. DOS DOCUMENTOS DA VENCEDORA

6.1. No prazo definido pelo Administrador, de mínimo de 01 (uma) hora, a empresa declarada vencedora deverá encaminhar eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa, indicado no item 2.4 deste Termo, os documentos abaixo discriminados:

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

6.1.3. Cópia do enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais ou ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei federal nº 8.934/1994;

6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, **e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei;**

6.1.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.2. Os documentos da empresa vencedora serão complementados, conforme o caso, de acordo com os dispostos no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3. O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE e respectivo Anexo substituem os documentos que nele constam, exceto os relativos ao item 6.2 deste Termo.

6.4. Os documentos exigidos neste item deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública que solicitar a documentação.

6.5. No caso de desclassificação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos descritos a partir do item 4.15., respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições deste Termo.

7. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. A execução do objeto, estando de acordo com as especificações deste Termo de Dispensa de Licitação e proposta de preços, será comprovada por meio de atestado de recebimento pela área requisitante, onde deverá constar o nome, número de matrícula, cargo/função do servidor responsável.

7.1.1 A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

7.1.2. O material ou serviço recusado será considerado como não entregue.

7.2. O pagamento será feito contra Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, na Diretoria Financeira e de Contratos, devendo a despesa correr à conta da dotação consignada ao Instrumento de Programação 6391, Elemento Despesa 4.4.90.52.5299, Recurso 0011, Unidade Orçamentária 30.01.

7.3. Em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2015 do Tesouro do Estado, para empresas que ainda não possuem conta bancária cadastrada junto ao Portal de Finanças Públicas do Estado, deverá ser enviado comprovante de dados bancários para pagamento, podendo ser cópia de folha cheque, cópia do cabeçalho do extrato bancário ou cópia do cartão da conta.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado ou na realização do serviço: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material ou 1% (um por cento) do valor referente às etapas ainda não realizadas do serviço, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa em efetuar o serviço, o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material ou do serviço contratado;

c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

8.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

8.3. As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada ou cobradas na forma prevista em lei.

8.4. A Defensoria poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Termo de Contrato será substituído pela Autorização de Execução de Serviço (AES)/ Autorização de Fornecimento (AF), acompanhada da nota de empenho da despesa, conforme faculta o artigo 62, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Concluída a Cotação Eletrônica de Preços, objeto será adjudicado à empresa vencedora e o procedimento homologado pela autoridade competente.

9.3. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este procedimento ou à contratação dele originada.

Porto Alegre, 18 de julho de 2019.

Diretor Geral



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Um dos equipamentos, do tipo Nobreak (SMS **Sinus Double II de 10 KVA**), que são responsáveis por alimentar eletricamente o ambiente dos ativos do Datacenter, em caso de falhas no circuito de alimentação regular, passou a apresentar falhas no conjunto de baterias (16), indicando assim a necessidade de substituição das mesmas.

A descontinuidade desses equipamentos, em caso de parada e queda/falta de energia elétrica, acarretaria na indisponibilidade do acesso aos serviços providos por esta Defensoria Pública e também na possibilidade de danificar os equipamentos devido ao desligamento abrupto e incorreto.

Neste contexto, não é despropositado afirmar que boa parte da atividade administrativa e do processo de trabalho depende da utilização desses equipamentos. Este cenário impõe a necessidade de restauração da plena capacidade, em regime emergencial, deste aparato, através de solução conforme características descritas neste Termo de Referência.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para substituição de 16 baterias seladas, conforme abaixo:

- 2.1. Deverão ser utilizadas baterias seladas de 12V x 17A/H;
- 2.2. As baterias devem ser originais do equipamento, para melhor desempenho, já que o equipamento foi projetado para essa bateria;
- 2.3. O desligamento do cabeamento do Nobreak e posterior religamento, configuração e calibragem, que eventualmente sejam necessárias, devem ser realizados pela Contratada.

3. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DS BATERIAS

- 3.1. A realização da substituição deve ser realizada na Rua Sete de Setembro, 666, 5º andar, em dia e horário a ser agendado com a Unidade de Infraestrutura e Rede, incluindo a possibilidade de realização em finais de semana, caso solicitado.

4. PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

- 4.1. O serviço deverá ser realizado em até 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização do Serviço;
- 4.2. Deverá ser fornecida garantia de no mínimo 90 dias para os serviços executados;
- 4.3. Deverá ser fornecida garantia de no mínimo 12 meses para as baterias.

5. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

- 5.1. O serviço será acompanhado pela Unidade de Infraestrutura e Rede.

6. PRAZO DE RECEBIMENTO (PROVISÓRIO E DEFINITIVO)

- 6.1. O prazo para recebimento provisório será de até 2 (dois) dias úteis e o definitivo será de até 20



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(vinte) dias da execução do serviço.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Informações técnicas podem ser obtidas na Unidade de Infraestrutura e Rede – DTI da Defensoria Pública do Estado do RS, fone 51 3210 9344



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos itens abaixo relacionados, para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DPE-RS, nos termos do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019.

Ofertamos os seguintes valores, conforme relacionado a seguir, incluídas todas as despesas como as de encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, fretes e outros pertinentes ao objeto:

Lote	Item	Descrição do Material/Bem ou Serviço	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
01	01	Contratação de empresa especializada para substituição de 16 baterias seladas, conforme abaixo: a) Deverão ser utilizadas baterias seladas de 12V x 17A/H; b) As baterias devem ser originais do equipamento, para melhor desempenho, já que o equipamento foi projetado para essa bateria; c) O desligamento do cabeamento do Nobreak e posterior religamento, configuração e calibragem, que eventualmente sejam necessárias, devem ser realizados pela Contratada	01		

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prazo de Execução:

Validade da Proposta: O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias.

Garantia do Objeto:

DADOS DA EMPRESA E CONTATO

Nome da empresa:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail da empresa:

Nome do contato na empresa que tratará da execução do objeto:

Fone (caso distinto do informado acima):

E-mail do contato:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Assinatura do Representante legal



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO							
Número da Autorização:		Data de Emissão:					
Número do Processo:		Unidade Gestora do Contrato					
Procedimento Contratação:							
Número do Contrato:		Fiscal do Contrato	Telefone				
Número do Empenho:							
Fornecedor:			CNPJ:				
Endereço:			Cidade:			UF:	
Representante:			Tel.:			E-mail:	
Especificação	Código	UN	Quant.	Valor			
				Unitário	Total		
Nº de Itens	Prazo de Execução	Condições de Pagamento				SUBTOT:	
						TOTAL :	
Local de Prestação/Entrega:		Cidade:		Tel.:			
OBSERVAÇÕES:							
Informações para faturamento				Ciência em:			
Rua General João Manoel, nº 282 – Centro Histórico – Porto Alegre – RS				Autoridade Competente			
CNPJ: 74704636/0001-50		Insc. Estadual: ISENTA					

Contratação submetida ao disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 13.179/2009, conforme instrumento convocatório.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO						
Número da Autorização:		Data de Emissão:				
Número do Processo:		Unidade responsável pelo recebimento				
Procedimento Contratação:						
Número do Contrato:		Nome do responsável			Telefone	
Número do Empenho:						
Fornecedor:			CNPJ:			
Endereço:			Cidade:		UF:	
Representante:			Tel.:		E-mail.:	
Especificação		Código	UN	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
Nº de Itens	Prazo de Entrega	Condições de Pagamento			SUBTOT:	
					TOTAL :	
Local de Entrega:			Cidade:		Tel.:	
ATENÇÃO: As mercadorias somente serão recebidas mediante a apresentação da Nota Fiscal. As Notas Fiscais não poderão conter itens de processos diferentes. Os itens serão recebidos provisoriamente conforme Art.73 da Lei 8.666/93.						
OBSERVAÇÕES:						
Informações para faturamento				Ciência em:		
Rua General João Manoel, nº 282, 43º andar – Centro Histórico – Porto Alegre - RS						
CNPJ: 74704636/0001-50		Insc. Estadual: ISENTA				
Autoridade Competente						

Contratação submetida ao disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 13.179/2009, conforme instrumento convocatório.